

PORTARIA Nº 323, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, §1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 463, de 3 e dezembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48000.001633/2014-75 resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SPE/MME nº 305, de 25 de setembro de 2015, que definiu o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica Cachoeira do Cambará, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)CGH.PH.RO.032220-2.01, de titularidade da empresa Pequena Central Hidrelétrica Cachoeira do Cambará Ltda., localizada no Rio Vermelho, Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.149, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006196/2018-79. Interessado: Canápolis Açúcar e Etanol S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UTE Canápolis, CEG UTE.AI.MG.045313-7.01, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, com 15.000 kW de potência instalada, localizada no município de Canápolis, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.150. Processo nº 48500.006180/2012-71. Interessada: Ciranda 4 Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.427.693/0001-03, a implantar e explorar a UFV Xaxado 1, CEG UFV.RS.PE.034405-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada no Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.151. Processo nº 48500.006176/2012-11. Interessada: Ciranda 5 Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.427.699/0001-80, a implantar e explorar a UFV Xaxado 2, CEG UFV.RS.BA.034406-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada no Município de São José do Belmonte, no Estado de Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.152. Processo nº 48500.006187/2012-92. Interessada: Ciranda 6 Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.427.691/0001-14, a implantar e explorar a UFV Xaxado 3, CEG UFV.RS.BA.034407-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada no Município de São José do Belmonte, no Estado de Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.168, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004273/2020-71. Interessada: Transmissora Acre SPE S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Transmissora Acre SPE S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Feijó - Cruzeiro do Sul, localizada no estado do Acre. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.175, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005797/2019-45. Interessada: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para desapropriação, as áreas de terra necessárias à implantação da PCH Açungui 2F, localizada nos municípios Campo Largo, Campo Magro e Itaperuçu, no estado de Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.176, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003403/2019-14. Interessada: Geradora de Energia Vargeão Ltda Objeto: Declarar de utilidade pública complementar à Resolução Autorizativa nº 8.522, de 21 de janeiro de 2020, para fins de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à implantação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Barreiros, localizada nos municípios de Vargeão e Abelardo Luz, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.181, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005313/2017-04. Interessada: EDP Transmissão Litoral Sul S.A. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 6.685, de 17 de outubro de 2017, que trata da declaração de utilidade pública, em favor da EDP Transmissão Litoral Sul S.A., da área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Torres 2 - Forquilha, localizada nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.182, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL , com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005076/2017-73. Interessada: Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 6.746, de 5 de dezembro de 2017, que declara de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Mesquita - João Neiva II, localizada nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. A íntegra desta Resolução, e seus anexos, constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.185, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.001785/2018-61, 48500.006263/2017-74, 48500.00707/2018-49 e 48500.00708/2018-93. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Autoriza a Interessada a implantar reforços e melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.758, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007032/2019-40. Interessados: Companhia Energética do Maranhão - Cemar, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf, Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte, Encruzo Novo Transmissora de Energia Ltda. - ENCRUZO, EDP Transmissão MA II - MA II e Arteon Z2 Energia S.A. - Z2, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Companhia Energética do Maranhão - Cemar, a vigorar a partir de 28 de agosto de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.759, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007062/2019-56. Interessados: Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda - Ienergia, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda - Ienergia, a vigorar a partir de 29 de agosto de 2020 e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.760, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007048/2019-52. Interessados: Empresa Força e Luz Urussanga Ltda - Eflul, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Empresa Força e Luz Urussanga Ltda - Eflul, a vigorar a partir de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.761, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007063/2019-09. Interessados: Empresa Força e Luz João Cesa Ltda - EFLJC, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Empresa Força e Luz João Cesa Ltda - EFLJC, a vigorar a partir de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIANº 2.762, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007049/2019-05. Interessados: Elektro Eletricidade e Serviços S/A. - Elektro, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia de Transmissão de Elergia Elétrica Paulista - CTEEP, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Elektro Eletricidade e Serviços S/A. - Elektro, a vigorar a partir de 27 de agosto de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.763, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007125/2019-74. Interessados: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia - EPB, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia - EPB, a vigorar a partir de 28 de agosto de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

